



Anexo ao Acordo de Gestão de Frota Serviço de Aluguer Pontual de Ferramentas

Hilti (Portugal) – Produtos e
Serviços Lda. Rua da Lionesa,
446 Ed. C39
4465-671 Leça do Balio

Número de cliente: _____

Nome/organização: _____

Morada: _____

(referido abaixo como "Hilti")

(referido abaixo como "Cliente")

Objeto do anexo do Acordo de Gestão de Frota

As partes estabelecem por este meio, um acordo relativamente à utilização do serviço adicional de aluguer pontual de ferramentas ("Aluguer Pontual"), através do qual são estabelecidos os procedimentos a adotar entre o Cliente e a Hilti

1. Serviço de Aluguer Pontual de Ferramentas

1.1 Condições gerais do aluguer pontual

Durante picos de trabalho, o Cliente pode requerer o aluguer suplementar de ferramentas, do parque de ferramentas de aluguer pontual da Hilti. Este aluguer será cobrado separadamente do custo mensal de utilização do Acordo de Gestão de Frota, de acordo com as condições definidas no ponto 1.3 deste anexo. A duração mínima do Aluguer Pontual é de 5 dias. O serviço de Aluguer Pontual está disponível apenas para Cliente com Acordo de Gestão de Frota ativo.

1.2 Condições das ferramentas de aluguer pontual

O serviço de Aluguer Pontual está sujeito a disponibilidade de stock e as ferramentas podem estar em condição de usadas, quando entregues inicialmente ao Cliente.

1.3 Custo diário do aluguer pontual

Aplicam-se preços diários, em função do custo de utilização mensal do Cliente, ao abrigo do Acordo de Gestão de Frota em vigor, e do número de dias de aluguer pontual. O modelo de preços está definido na página 2 deste documento. Será emitida uma fatura mensal com todos os custos diários inerentes ao respetivo mês, devendo o seu pagamento ser efetuado de acordo com o estipulado no Acordo de Gestão de Frota.

1.4 Perda, roubo ou dano de ferramentas de aluguer pontual

Caso uma ferramenta de Aluguer Pontual seja perdida, roubada ou danificada, dano este devido ao uso impróprio conforme definido no ponto 8 do Acordo de Gestão de Frota, o Cliente terá de suportar 50% do preço de tabela da ferramenta, calculado à data em que a perda, roubo ou dano for reportado à Hilti. Em caso de roubo de uma ferramenta, o Cliente tem de fornecer, adicionalmente, um auto da polícia à Hilti, com informação sobre o modelo e número de série da respetiva ferramenta roubada.

Carimbo Hilti e assinatura do responsável

Carimbo do Cliente e assinatura do representante legal

Local, data

Local, data

Custo Diário do Serviço de Aluguer Pontual

Com base no período de duração de aluguer, podem ser aplicadas as condições de preço diário 1, 2, 3 ou 4, conforme indicado no gráfico abaixo. O preço diário está baseado numa percentagem da mensalidade do Acordo de Gestão de Frota em vigor. À medida que o período de duração do aluguer pontual aumenta, o preço diário reduz.

Condições de Preço do Aluguer Pontual			% mensalidade Gestão de Frota
→ A partir do 61º dia útil, o preço diário passa a 10% da mensalidade de Gestão de Frota.			10%
→ A partir do 21º dia útil até ao 60º dia útil, o preço diário passa a 20% do valor da mensalidade de Gestão de Frota.			20%
→ A partir do 6º dia útil até ao 20º dia útil, o preço diário passa a 30% do valor da mensalidade de Gestão de Frota.			30%
→ O período mínimo de aluguer pontual é de 5 dias úteis. O preço diário corresponde a 50% do valor da mensalidade de Gestão de Frota.			50%

